



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 83/2019
ADENDO N. 01 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO nº 01 ao edital de Tomada de Preços nº 04/2019, o presente adendo se fez necessário em razão do ato falho da CPL ao encaminhar o edital para disponibilização no site oficial do Município, sendo necessária alterar algumas cláusulas do edital, da seguinte forma:

1 – Na cláusula 2.1 do edital, **onde se lê:** "O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação ocorrerão às 08:00 horas, do dia 22 de novembro de 2019, na sala de reunião do setor de Licitação, sito na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS.". **Leia-se:** "O credenciamento e o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação ocorrerão às 08:00 horas, do dia 28 de novembro de 2019, na sala de reunião do setor de Licitação, sito na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS.".

2 – Na cláusula 7.1 do edital, **onde se lê:** "Poderão participar desta tomada de preços, pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto da licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no cadastro geral de fornecedores da prefeitura municipal de Aquidauana, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal (sito à rua luiz da costa gomes, n. 711, vila cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000), a todas as condições exigidas para cadastramento que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na Lei 8.666/93 em seus artigos 28, 30 (inciso i) e 31 (incisos i e ii), devendo ainda, atender aos requisitos e exigências constantes deste edital e seus anexos;". **Leia-se:** "Poderão participar desta tomada de preços, pessoa jurídica, do ramo pertinente ao objeto da licitação, que estiverem regularmente inscritas no cadastro geral de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aquidauana, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal (sito à Rua Luiz da Costa Gomes, n. 711, vila cidade Nova, Aquidauana – MS – CEP 79200-000), a todas as condições exigidas para cadastramento que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na Lei 8.666/93 em seus artigos 28, 30 (inciso i) e 31 (incisos i e ii), devendo ainda, atender aos requisitos e exigências constantes deste edital e seus anexos;".

Tendo em vista que tais alterações não afetam a elaboração da proposta, a data de realização do certame e demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 18 de outubro de 2019

Flavio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL